



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 28 DE ABRIL DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1134 ANO XVI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO Nº: 324/15 PROCESSO ADM Nº: 9687/2015

Interessada: Secretaria de Comunicação

Assunto: Contratação de evento (show) para a inauguração da CE-MEIEF MARINA SADDI HAIDAR E AVENIDA BANDEIRANTES.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a contratação no valor de R\$ 255.300,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos reais), referente à realização de Show comemorativo promovido pela empresa TROPICAL RÁDIO DIFUSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.653.391/0001-47, que se realizará no dia 1º de Maio de 2015 com a apresentação dos artistas Cristiano Araújo, Samba Livre, Sampa Crew, Rodrigo Fela, Everton & André, Jads & Jadson, Na Hora H, Bom Gosto, Turma do Pagode, João Bosco & Vinicius, Bruno e Marrone e Art Popular.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para os procedimentos cabíveis, e após para o Departamento Consultivo – SAJ, para as devidas providências.

Osasco, 28 de Abril de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

RESUMO DAS PORTARIAS

28/04/2015

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 813/15 - EXONERAR, A PEDIDO, HERON DOMINGUES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 128.218 do cargo de provimento efetivo de VIGIA - CLASSE I - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 814/15 - EXONERAR, A PEDIDO, EDUARDO DE LIMA PRADO, matrícula 133.190 do cargo de provimento efetivo de VIGIA - CLASSE I - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 815/15 - EXONERAR, A PEDIDO, DENISE EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula 147.572 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 816/15 - EXONERAR, A PEDIDO, LUANA SARRICO LIMA, matrícula 173.736 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 817/15 - EXONERAR, A PEDIDO, VANESSA GALANTE BRITO DE ANDRADE, matrícula 100.106 do cargo de provimento efetivo de PDI II - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 818/15 - EXONERAR, A PEDIDO, CAMILA BARBOSA PEIREIRA, matrícula 104.708 do cargo de provimento efetivo de PDI II - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 819/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA TATIANA DE AMORIM MARIAN, matrícula 131.994 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 820/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MICHELY FREIRE DA SILVA, matrícula 153.718 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 821/15 - EXONERAR, A PEDIDO, CINTIA FERNANDA VIEIRA, matrícula 80.340 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 822/15 - EXONERAR, A PEDIDO, JANAINA DE SALES, matrícula 154.081 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria

de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 823/15 - EXONERAR, A PEDIDO, IZABEL OLIVIERA DE ANDRADE, matrícula 103.847 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 824/15 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIANE DE CÁSSIA RISATELI NAVARRO, matrícula 80.831 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 825/15 - EXONERAR, A PEDIDO, LILIAN ARMANI, matrícula 96.883 do cargo de provimento efetivo de PEB I - ADJUNTO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 826/15 - EXONERAR, A PEDIDO, RAFAEL BALBINO, matrícula 151.741 do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ESCOLA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 828/15 - EXONERAR, CICERA DOS SANTOS BARROS ARANHA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 829/15 - EXONERAR, CLEILSON LOPES FERREIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 830/15 - EXONERAR, MARINA BATISTA LOPES, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 831/15 - EXONERAR, CARLA FERREIRA DE BARROS, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 832/15 - EXONERAR, ROSELENE BARBOSA DE SOUSA, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 833/15 - EXONERAR, MÁRCIA REGINA ROCHA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 834/15 - EXONERAR, ANA LÚCIA FERREIRA DA ROCHA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE ENFERMIARIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 835/15 - EXONERAR, ELIANA SALES BUSO, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO

DE ATENDIMENTO DIURNO "A" DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 836/15 - EXONERAR, MILENA VIEIRA DE CARVALHO, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DIURNO "B" DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 837/15 - EXONERAR, TEREZA DAS GRAÇAS ROSA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 838/15 - EXONERAR, WALKIRIA OLIVEIRA MACIEL, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO NOTURNO "A" DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 839/15 - EXONERAR, CLAUDINEI ANTONIO DE LIMA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO NOTURNO "B" DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 840/15 - EXONERAR, ANDREA APARECIDA ANSELMO, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 841/15 - EXONERAR, ILCILENE CARNEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 842/15 - EXONERAR, ZILDA DE OLIVEIRA SILVA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE INTERNAÇÃO E REGULAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 843/15 - EXONERAR, TATIANE NARANJO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 844/15 - EXONERAR, CLEIDE MORALES GEREMIAS, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO, ZELADORIA E MANUTENÇÃO PREDIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 845/15 - EXONERAR, LUIZ FABIANO DE ARAUJO, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS DE ARQUIVOS MÉDICO E FATURAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 846/15 - EXONERAR, LILIAN ARCANJO GOMEIRO, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE SUPRIMENTOS DO HOSPITAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 847/15 - EXONERAR, JANE CRISTINA DA SILVA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE HOTELARIA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 858/15 - EXONERAR, MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CENTRO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 863/15 - EXONERAR, MARIA APARECIDA SILVEIRA FODOR, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR / NOMEAR:

PORTARIA Nº 848/13 - EXONERAR o (a) Senhor (a) IVAN ANTONIO MARTINS FERREIRA, do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO, da Secretaria de Saúde na data de 28/04/2015. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR, junto à Secretaria de Saúde a partir de 29/04/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 849/13 - EXONERAR o (a) Senhor (a) MARCELO FANTI, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO HOSPITALAR SENTINELA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO, da Secretaria de Saúde na data de 28/04/2015. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ESTRATÉGICO DO DEPARTAMENTO DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, junto à Secretaria de Planejamento e Gestão a partir de 29/04/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 850/13 - EXONERAR o (a) Senhor (a) MARIA JOSÉ DA SILVA USSEFFAT, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO DO HOSPITAL

MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO, da Secretaria de Saúde na data de 28/04/2015. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNERÁRIA, junto à Secretaria de Serviços e Obras a partir de 29/04/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 851/13 - EXONERAR o (a) Senhor (a) TATIANE ZINNSLY PEREIRA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO, da Secretaria de Saúde na data de 28/04/2015. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - NORTE, junto à Secretaria de Segurança e Controle Urbano a partir de 29/04/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 852/13 - EXONERAR o (a) Senhor (a) TAIZE HELENA MORAIS, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO, da Secretaria de Saúde na data de 28/04/2015. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE APOIO A EQUOTERAPIA E HIDROTERAPIA DA EDUCAÇÃO, junto à Secretaria de Educação a partir de 29/04/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 853/13 - EXONERAR o (a) Senhor (a) SIMONE CASSIA CAVALCANTI SIMÃO, do cargo em comissão de ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO, da Secretaria de Saúde na data de 28/04/2015. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, junto à Secretaria de Relações Institucionais a partir de 29/04/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 854/13 - EXONERAR o (a) Senhor (a) SORAIA DE CASSIA DE PAULA PEREIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO, da Secretaria de Saúde na data de 28/04/2015. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de CHEFE ADMINISTRATIVO DO PRONTO SOCORRO CONRADO CESARINO NUVOLINI, junto à Secretaria de Saúde a partir de 29/04/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 855/13 - EXONERAR o (a) Senhor (a) OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo em comissão de ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO, da Secretaria de Saúde na data de 28/04/2015. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, junto à Gabinete do Prefeito a partir de 29/04/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 856/13 - EXONERAR o (a) Senhor (a) VERISSIMO DE SOUZA JUNIOR, do cargo em comissão de ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO, da Secretaria de Saúde na data de 28/04/2015. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, junto à Secretaria de Relações Institucionais a partir de 29/04/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 857/13 - EXONERAR o (a) Senhor (a) MANOEL EDVAN MANÉ CERQUEIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, da Secretaria de Relações Institucionais na data de 28/04/2015. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para

exercer o cargo de ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, junto à Secretaria de Comunicação Social a partir de 29/04/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 859/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) PAULINA SEVERINA DE OMENA, RG. 19.281.519-2, para exercer o cargo em comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CENTRO, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 860/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) AVELINA COLQUE ARAMAYO, RG. 37.177.000-2, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EDUCAÇÃO, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 861/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) FELIPE MORAIS DA SILVA, RG. 42.358.027, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE QUADRA ESPORTIVA DA VILA MENCK, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 862/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) IZABELA DA SILVA EUFROSINO, RG. 42.178.160-3, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DO GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL SEBASTIÃO RAFAEL DA SILVA, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 827/2015 - Tornar Nula a portaria 795/15, publicada em 24 de abril de 2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GP - GABINETE
DO PREFEITO
PROC. ADM.
N° 2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 08/2015

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo n° 08/2015, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para o emprego público de AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 28 de abril de 2015
JORGE LAPAS
Prefeito

**GP - GABINETE
DO PREFEITO
PROC. ADM.
N° 2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 010/2015

HOMOLOGO, o resultado final do Processo Seletivo n° 010/2015, definido após Avaliação dos Documentos apresentados, para o emprego público de BIÓLOGO, em conformidade com dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 28 de abril de 2015
JORGE LAPAS
Prefeito

**GP - GABINETE
DO PREFEITO
PROC. ADM.
N° 2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 011/2015

HOMOLOGO, o resultado final do Processo Seletivo n° 011/2015, definido após Avaliação dos Documentos apresentados, para o emprego público de GESTOR AMBIENTAL, em conformidade com dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 28 de abril de 2015
JORGE LAPAS
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA INTERNA Nº 001/2015 - 2ª RETIFICAÇÃO

Marisa Elisabeth da Silva, Secretária de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Retificar a Portaria Interna nº 001/2015, publicada na Imprensa Oficial do Município – Edição nº 1105, de Osasco em 30 de janeiro de 2015.

Onde se-lê:

Cargo Público de Provimento em Comissão	Vencimento	% Gratificação	Valor da Gratificação	Remuneração
ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL "ANTÔNIO GIGLIO"	1952,55	100	1842,03	3684,05

Leia-se:

Cargo Público de Provimento em Comissão	Vencimento	% Gratificação	Valor da Gratificação	Remuneração
ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL "ANTÔNIO GIGLIO"	1952,55	100	1952,55	3905,10

MARISA ELISABETH DA SILVA
Secretária de Administração

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014
EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS
DE:**

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I
-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA,
-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA,
-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - DEFICIÊNCIA MENTAL,

Ficam convocados para a realização de atribuição de aulas, exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br., conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos classificados abaixo, deverão fazer a atribuição de aulas no Auditório da Secretaria de Educação, sito a Rua Eclísio Viviani nº 126 - 9º Andar - Jardim Bussocaba - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB II
CLASSIFICAÇÃO: 41º - DIA 05/05/2015 DAS 08:30 AS 09:00 HORAS

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - PEB II
CLASSIFICAÇÃO: 55º - DIA 05/05/2015 DAS 08:30 AS 09:00 HORAS

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - DEFICIÊNCIA MENTAL - PEB II
CLASSIFICAÇÃO: DE 091 ATÉ 094 - DIA 05/05/2015 DAS 08:30 AS 09:00 HORAS

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I
CLASSIFICAÇÃO: DE 696 ATÉ 719 - DIA 05/05/2015 DAS 09:00 AS 12:00 HORAS

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I
CLASSIFICAÇÃO: DE 783 ATÉ 852 - 05/05/2015 DAS 14:00 AS 17:00 HORAS

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I
CLASSIFICAÇÃO: DE 783 ATÉ 807
Exame Médico pré-admissional: DIA 06/05/2015 ÀS 08:00h
Entrega de Documentos: DIA 06/05/2015 das 08:30h às 11:00 h

CLASSIFICAÇÃO: DE 808 ATÉ 832
Exame Médico pré-admissional: DIA 07/05/2015 ÀS 08:00h

Entrega de Documentos: DIA 07/05/2015 das 08:30h às 11:00 h

CLASSIFICAÇÃO: DE 833 ATÉ 852
Exame Médico pré-admissional: DIA 08/05/2015 ÀS 08:00h
Entrega de Documentos: DIA 08/05/2015 das 08:30h às 11:00 h

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB II
CLASSIFICAÇÃO: 41º
Exame Médico pré-admissional: DIA 08/05/2015 ÀS ÀS 08:00h
Entrega de Documentos: DIA 08/05/2015 das das 08:30h às 11:00 h

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - PEB II
CLASSIFICAÇÃO: 55º
Exame Médico pré-admissional: DIA 08/05/2015 ÀS ÀS 08:00h
Entrega de Documentos: DIA 08/05/2015 das das 08:30h às 11:00 h

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - DEFICIÊNCIA MENTAL - PEB II
CLASSIFICAÇÃO: DE 091 ATÉ 094
Exame Médico pré-admissional: DIA 08/05/2015 ÀS ÀS 08:00h
Entrega de Documentos: DIA 08/05/2015 das das 08:30h às 11:00 h

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I
CLASSIFICAÇÃO DE 696 ATÉ 719
Exame Médico pré-admissional: DIA 12/05/2015 ÀS 08:00h
Entrega de Documentos: DIA 12/05/2015 das 08:30 às 11:00h

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade: (Diploma devidamente reconhecido pelo Minis-

tério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou

Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena em Educação Física, bem como o registro no Conselho Regional de Educação Física / SP.

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena em Educação Artística e/ou Artes.

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - DEFICIÊNCIA MENTAL: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I: Habilitação para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal.

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 28 de abril de 2015.
MARISA ELIZABETH DA SILVA
Secretária de Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 08/2015 EDITAL 1ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 872/2013, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo V, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

EMPREGO : AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 49º
DATA : 06/05/2015
HORÁRIO : 08:00 h

EMPREGO : AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR – LISTA ESPECIAL
CLASSIFICAÇÃO: 1º e 2º

DATA : 06/05/2015
HORÁRIO : 08:00 h

Local de realização da entrevista para AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR
Centro de Formação dos Professores
Entrada pela Av. Marechal Rondon, 263 ou Rua dos Mariano s/n

2. CRONOGRAMA PARA EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

EMPREGO : AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 25º
DATA : 12/05/2015
HORÁRIO : 13:30 h

EMPREGO : AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO: 26º ao 49º
DATA : 13/05/2015
HORÁRIO : 08:30 h

EMPREGO : AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR – LISTA ESPECIAL
CLASSIFICAÇÃO: 1º e 2º
DATA : 13/05/2015
HORÁRIO : 08:30 h

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de abril de 2015
Marisa Elizabeth da Silva
Secretária de Administração

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO REF. EDITAL Nº 13/2015

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 872/2013, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 13/2015, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

AGENTE DE OFICINA CULTURAL - ARTES.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 29/04/2015, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de Abril de 2015
Marisa Elizabeth da Silva
Comissão do Processo Seletivo

AGENTE DE OFICINA CULTURAL - ARTES

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 188041 25140207-1 ARIANE KARINA IZZO CUELLAR
 2 188032 12755613-8 JOSE BERTOLINO MERLI
 3 185162 19131311-7 CLAUDIO LUIZ PINHEIRO
 4 188038 46334616-6 LUIZ APARECIDO DE SOUZA FILHO
 5 174712 19132288 MARCOS ALEXANDRE SENGLING
 6 188078 443144191 CAIO HENRIQUE DE SOUZA
 7 185378 125625303 SHYRLEY APARECIDA DE VECCHI DE OLIVEIRA
 8 188033 7622878-2 CLAUDINA RODRIGUES NUNES
 9 174711 283117369 EDNA MARIA DA SILVA
 10 188058 29710192-4 ELENI SOUZA ROCHA
 11 188096 014448953 ADELINA ALMEIDA MARQUES FERREIRA
 12 188043 46672147-X LAILA CRISTINA DO AMOR DIVINO
 13 185400 219235107 RICARDO FERREIRA DE SOUZA
 14 185159 284110693 SANDRA REGINA DE SOUSA SCARPINATTI
 15 185150 33396694-6 FABIANA GUALBERTO PEREIRA ROSA
 16 185389 451222039 REGIANE ALVES DA SILVA
 17 185395 421342067 IZAC BRITO DA SOLIDADE
 18 185165 343932696 CAROLINA CAVALHEIRO MAIA
 19 188044 11139050-3 APARECIDA NUNCIA ZUPA DE MOURA
 20 174717 11141134-8 REGINALDO DIAS DE TOLEDO
 21 185164 108313979 CECILIA APARECIDA CAVALHEIRO MAIS
 22 183584 208572107 MARLENE ALVES TORRES
 23 185390 16760478-8 ANTONIA MARIA DA SILVA
 24 174716 13732038-3 EDUARDO DOS SANTOS
 25 188082 20074933X MARCELO ROSA BARBOSA
 26 184697 22766397-4 LEONILDA BATISTA PEREIRA ROCHA
 27 188080 268852376 MARCOS ANTONIO FREITAS PEREIRA
 28 185166 33973831-5 LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA
 29 188054 221384844 WILSON LOURENCO DOS SANTOS
 30 188068 295756305 GILMARA LIRIO DOS SANTOS MOURA
 31 185375 25389281-8 MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA
 32 185149 257335821 REGIANE SALDIBAS GIMENES ALONSO NASCIMENTO
 33 185379 25649019-3 RITA DE CASSIA JARZINSKI SILVA
 34 185411 281962686 ULISSES MARQUES DE OLIVEIRA
 35 185399 24816170-2 CLEONICE RAMOS DE AVELAR SOUZA
 36 185391 45404058-1 ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA NUNES
 37 188081 30287222X ANDERSON GOMES QUIRINO
 38 174671 30287842-7 FERNANDO GALLO SALMAZI
 39 185384 35453174-8 EDIVANIA MARIA SANTOS DE ANDRADE
 40 185403 41930785-0 JANAINA APARECIDA DE MORAIS
 41 185398 305116587 LUCIANO FERREIRA LUIZ
 42 184677 41264461-7 CLAUDIO SOUZA ARAUJO
 43 185140 320220102 JULIANA ALMEIDA DE SENE
 44 185387 416479194 LEANDRO GOMES DA SILVA
 45 188105 43267809-8 JOSE VIANA JUNIOR
 46 188052 410031550 JESSE DE LIMA SILVERIO
 47 185396 47134635-4 FILIPE LOMBAS FERNANDES
 48 188098 49443632-3 STEPHANIE BASTOJE DE SOUZA
 49 185397 493395419 LUCAS HENRIQUE LOMBAS FERNANDES
 50 188102 489563041 LUANA CARVALHO FERREIRA
 51 185156 35176370-3 SAMADARA DA ROCHA PEREIRA DE SOUZA
 52 188100 459105486 ROBSON FERREIRA CREPALDI
 53 184138 45872158X THAIS ROMERO RUBIO FERREIRA

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 13/2015 para o cargo de AGENTE DE OFICINA CULTURAL - ARTES que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

AGENTE DE OFICINA CULTURAL - ARTES

INSCRIÇÃO RG CPF

185374 10192327-2 678.973.808-82
 185167 226494846 130.703.288-57
 185138 24660895X 754.101.339-00

188095 275416501 298.051.418-70
 188074 27552631-8 163.692.918-46
 185409 8377201 99.777.114-37
 185145 46523797-6 408.873.018-60
 185161 421783382 437.760.088-57

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO REF. EDITAL Nº 14/2015

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 872/2013, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 14/2015, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

INSTRUTOR DE ARTES.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 29/04/2015, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de Abril de 2015
 Marisa Elizabeth da Silva
 Comissão do Processo Seletivo

INSTRUTOR DE ARTES

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 174709 16759735-8 ELAINE CATTI BENEDITO
 2 188055 7385729-4 MARIA DA PAIXÃO DE JESUS
 3 174710 24142278-4 REINALDO MATOS
 4 188059 48260058 ANIZIO PEREIRA
 5 188089 469016929 GISLAINE BARROSO PEREIRA
 6 188035 107454348 MARCIA IZZO
 7 188034 40841885-0 TALITA DELFINO FELONTA
 8 185155 24480933-1 CAROLINA HELENA BROTTOR BORBA
 9 188037 253623054 ANDRE MONTEIRO DOS SANTOS
 10 188077 23133421-7 GERALDO SANTOS CARVALHO
 11 188072 9867101-7 JORGE LUIZ THEODORO VENTURINI
 12 174715 27136102-5 GENI ALVES CAETANO
 13 188042 46672147-X LAILA CRISTINA DO AMOR DIVINO
 14 188040 283117369 EDNA MARIA DA SILVA
 15 188045 15397242-7 ANTONIO FERREIRA MOURA
 16 185147 30396390-6 WANDREANDSON VIEIRA DE ARAUJO
 17 185376 8377201 LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 14/2015 para o cargo de INSTRUTOR DE ARTES que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

INSTRUTOR DE ARTES

INSCRIÇÃO RG CPF

188070 15715263-7 58.131.498-05
 185407 219235107 133.276.848-20
 174722 28834204-5 200.884.408-00

185402 472634665 372.641.078-33
 185388 10192327-2 678.973.808-82
 185382 74567007 840.882.498-87
 188092 06825298-5 133.239.598-84
 185381 112249061 700.036.708-30
 185152 83115262 222.725.368-16
 188065 8313325-2 293.100.978-41
 188056 12563586-2 9.445.528-70
 188047 14334053 44.796.218-30
 188073 13972031-5 34.804.898-00
 185170 157959557 65.987.468-76
 185385 16760478-8 83.403.848-05
 188087 125011751 73.460.088-71
 188075 18924375-2 90.838.408-40
 188063 19594072-6 52.874.178-02
 188069 17124207-5 67.919.428-27
 185139 18164916 111.394.118-96
 184137 12755712-X 76.332.398-59
 188060 152233611 79.369.258-05
 188090 21304859-0 169.397.568-84
 188071 200755511 77.510.198-24
 188101 22246910-9 123.964.018-82
 185137 20680317-5 103.249.438-73
 185142 20344183-7 113.522.018-28
 188103 20679817-9 254.035.208-13
 188050 25273662-X 136.780.988-60
 188048 295756305 200.886.238-07
 188066 25303312-3 156.327.748-48
 185380 25649019-3 196.578.848-37
 185401 281962686 177.131.548-25
 185405 24816170-2 168.162.568-75
 188084 29239886-4 199.922.368-33
 185158 30020461-9 272.241.368-08
 185392 32201120-6 278.031.978-09
 188046 32703552-3 306.129.408-29
 185168 296440012 350.316.538-09
 188093 327072167 215.059.248-71
 184139 45115191-4 326.810.488-69
 185410 305116587 323.587.608-11
 188076 34784620-8 324.481.738-69
 185146 320220102 332.768.398-06
 188067 342011856 11.887.455-14
 185153 46127149-7 51.846.749-00
 185157 42880728-8 385.748.038-63
 184140 41930543-9 373.657.088-08
 185404 432957121 348.869.718-57
 185406 40543060-7 352.438.768-36
 183585 405428601 358.595.868-09
 188061 46672221-7 379.922.948-58
 185143 46546319-8 384.319.518-85
 188099 49443632-3 400.982.158-25
 185141 493672825 411.722.198-18
 188097 459105486 434.511.218-40

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
 PROCESSO SELETIVO
 REF. EDITAL Nº 15/2015**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 872/2013, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 15/2015, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

ASSISTENTE DE ILUMINACAO.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 29/04/2015, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco)

e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de Abril de 2015
 Marisa Elizabeth da Silva
 Comissão do Processo Seletivo

ASSISTENTE DE ILUMINACAO

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

1 188039 33397598-4 MARCELO APARECIDO RODRIGUES
 2 174713 10581429-5 WAGNER FRANCISCO DA SILVA
 3 184698 334443957 MARCELO BATISTA DE LIMA
 4 188053 42463336-X JOÃO CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS
 5 185383 42879879-2 RAFAEL SAMPAIO MAIA
 6 188085 223033392 LEANDRO LOPES SILVA
 7 188036 128990867 MARIA SUELI DA SILVA
 8 185393 90275676 AUREO CRISOSTOMO DOS SANTOS
 9 185169 343932696 CAROLINA CAVALHEIRO MAIA
 10 188064 8730314 VALNEI GONÇALVES FERREIRA
 11 174708 11141134-8 REGINALDO DIAS DE TOLEDO
 12 185148 144474098 IVANILDO GARRIDO
 13 174714 13732038-3 EDUARDO DOS SANTOS
 14 185144 25389281-8 MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA
 15 184136 32201120-6 JANFERSON HENRIQUE RAFAEL
 16 188057 29710192-4 ELENI SOUZA ROCHA
 17 188091 327072167 ALEXSANDRO ROSA
 18 188106 41264461-7 CLAUDIO SOUZA ARAUJO
 19 185408 416479194 LEANDRO GOMES DA SILVA
 20 184696 43267809-8 JOSE VIANA JUNIOR
 21 183586 399481886 JALDO SANTANA DOS SANTOS
 22 188051 410031550 JESSE DE LIMA SILVERIO
 23 185151 41548273-2 MARCIO AUGUSTO DOS SANTOS
 24 185377 43845747-X ALEXANDRE BARROS DE OLIVEIRA
 25 188104 489563041 LUANA CARVALHO FERREIRA
 26 185394 434493338 GUILHERME DE SOUZA CONSTANTE
 27 188083 8831062-0 LUCIA DA SILVA OLIVEIRA
 28 185160 113766518 PEDRINA ALVARENGA DE OLIVEIRA MATRICARDI
 29 185154 129630615 ANA MARIA DA SILVA BARBOSA
 30 188062 19594072-6 MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 31 188079 268852376 MARCOS ANTONIO FREITAS PEREIRA
 32 188094 29373451-3 JOSILENE OLIVEIRA CARNEIRO

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 15/2015 para o cargo de ASSISTENTE DE ILUMINACAO que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

ASSISTENTE DE ILUMINACAO

INSCRIÇÃO RG CPF

188086 74028510 607.625.861-68
 188049 86034868 654.502.218-00
 184699 01296316-0 53.681.248-99
 183587 226988442 289.663.608-07
 185386 39801227-1 329.289.998-25

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
 EDITAL Nº 017/2015**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portarias 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo

determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

Emprego = AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE VIAS – MASCULINO

Vagas = 02

Jornada Semanal – 40 horas

Salário = R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da LC 277 de 15/05/2014

Obs:- Serão considerados, para efeito de pontuação, experiência na função ou em função correlata tais como:

Ajudante Geral; Auxiliar de Limpeza; Servente de Escola; faxineiro; varredor de rua (gari); Coletor de Lixo Domiciliar;

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Atuação no trabalho de limpeza e conservação de praças e vias públicas.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação ;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 as 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estará aberta apenas no dia 29/04/2015 no horário das 09h00 às 16h00.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração

e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Locais de Inscrição:

3.1. SALA OSASCO

Av. Bussocaba, 300

Campesina - Osasco - SP

(Entrada lateral pelo estacionamento)

4. No ato da INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- Cópia Simples

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certificado de Escolaridade/Diploma;

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- Documento Original

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (no caso de órgão público) ou DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 (um) ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos);

b) Será atribuído 1 (um) ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido.

2.1. Para apuração do item 2 acima será observado como data limite, o último dia de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado para contratação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de Convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital de Convocação, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - Departamento Adm de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de escolaridade;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;

b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o

emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados", sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 28 de Abril 2015.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 018/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Coordenador Administrativo

VAGA(S) = 02 (DUAS)

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS

SALÁRIO = R\$ 1.542,67

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Experiência comprovada na função em área pública e/ou;

- Ensino Médio Completo

Atribuição do cargo: - Supervisiona e executa atividades administrativas de organização e planejamento

- Lídera equipes de trabalho

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 29 de Abril de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

- a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
- b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. SALA OSASCO

Av. Bussocaba, 300
Campesina - Osasco - SP
(Entrada lateral pelo estacionamento)

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da

Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 28 de Abril de 2015
 MARISA ELIZABETH DA SILVA
 Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Coordenador de Desenvolvimento Local
 VAGA(S) = 02 (DUAS)
 JORNADA SEMANAL = 40 HORAS
 SALÁRIO = R\$ 1.542,67

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Experiência comprovada na função em area publica e/ou;
- Ensino Médio Completo

Atribuição do cargo: - Coordenar os Agentes de Desev. local em projetos sócio econômicos para população de baixa renda;
 - Supervisionar de Equipesde trabalho

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

- Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
- Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 29 de Abril de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

- a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
- b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. SALA OSASCO

Av. Bussocaba, 300
Campesina - Osasco - SP
(Entrada lateral pelo estacionamento)

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- f) Comprovante de endereço
- g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5

(cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “ não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 28 de Abril de 2015
MARISA ELIZABETH DA SILVA
Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 020/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO: Agente de Desenvolvimento Local
VAGA = 02(Duas)
JORNADA SEMANAL = 40 HORAS
SALÁRIO = R\$ 1.044,13

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

Experiência comprovada na função em área pública e/ou;
- Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Atuar em projetos sócio econômicos para população de baixa renda;

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 29 de Abril de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. SALA OSASCO

Av. Bussocaba, 300
Campesina - Osasco - SP
(Entrada lateral pelo estacionamento)

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas:

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do

emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;
b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;
b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “ não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 28 de Abril de 2015
MARISA ELIZABETH DA SILVA
Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ATO DA PRESIDENTE
COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
PROCESSO Nº 13.439/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS À DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROPAGANDAS, PROJETOS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO.

A Presidente da "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES" comunica as empresas participantes da licitação acima mencionada, que fica MARCADA para o DIA 30 de ABRIL de 2015, às 14h00min, a continuidade da sessão para divulgação do novo quadro de julgamento geral das propostas técnicas.

Osasco, 28 de abril de 2015
Mônica Cristina Pereira de Godoy
Diretora DCLC
Presidente CPL

Ratificação do número correto do Processo
NOTA DE ENCOMENDA Nº 6889/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014
ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 340/2015
LEIA-SÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.568/2015
DATA: 30/04/2011
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MAQMOVÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório
VALOR: R\$ 7.058,24 (Sete mil cinquenta e oito reais e vinte quatro centavos)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 6891/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.042/2015
DATA: 30/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Móveis de Escritório
VALOR: R\$ 53.717,09 (cinquenta e três mil setecentos e dezessete reais e nove centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 6895/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.567/2015
DATA: 30/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Móveis de Escritório
VALOR: R\$ 8.732,80 (Oito mil setecentos e dois reais e oitenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 6893/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.044/2015
DATA: 30/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Móveis de Escritório
VALOR: R\$ 20.351,68 (Vinte mil trezentos e trinta e um real e sessenta e oito centavos)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015

PROCESSO Nº 24.346/2014 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIDRÁULICO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível no sítio: www.comprasnet.gov.br. Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/04/2015 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/05/2015 às 09h00min.

Osasco, 28 de abril de 2015.
Mônica Cristina Pereira de Godoy
-Diretora DCLC-

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social convoca todos os conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes, os representantes de entidades inscritas ou com projetos inscritos no conselho e todos os munícipes interessados, a participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 29 de abril de 2015, das 14 horas às 17 horas, na sala B, da Sede da Secretaria de Assistência e Promoção Social – SAPS, localizada a Rua da Saudade, 180, Jardim Bela Vista, para tratar da pauta que segue: I. INFORMES: 1. Apresentação dos encaminhamentos da Comissão Organizadora da Conferência, reunida em 17 de abril de 2015. 2. Apresentação dos encaminhamentos da Comissão de Trabalho constituída para analisar documentação das entidades, reunida em 17 de abril de 2015. 3. Apresentação do balanço da documentação recebida pela Secretaria Executiva do CMAS até a presente data. II. DELIBERAÇÕES: 1. Análise e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2015; 2. Análise e deliberação sobre proposta de conveniamento da SAPS/PMO com entidades de assistência social. III. CAPACITAÇÃO: Discussão sobre o Controle Social, apoiada em leitura de texto.

Márcia Oliva Soléra
Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE OSASCO, REALIZADA AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quinze, às 09h 30 min., no Núcleo de Educação Ambiental “Padre Ângelo Mazzarotto” situado à Rua Georgina, 64, Jardim das Flores, Osasco, iniciou-se a Reunião Ordinária do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco. Estiveram presentes: Sr. Carlos Marx Alves e Sra. Silzeni de Angelo Lopes, Secretária de Meio Ambiente; Sra. Elza Maria Barbosa Cavalheiro, Secretária de Educação; Sr. Marco Antônio Carlos e Sr. Manoel Fernando Marques da Silva, Secretária de Assuntos Jurídicos; Sra. Sueli Sena de Oliveira Washington, Secretária de Obras; Sr. Ari Macedo Couto, Associação Comercial e Empresarial de Osasco; Sra. Maria Cesarina da Silva, Federação das Associações Amigos de Bairro de Osasco; Sr. José Raimundo Santana de Matos, Empreendedores e Defensores do Meio Ambiente e da Cidadania; Sr. Mario Eduardo Rovira e Sr. Wilson Roderval Lopes Pereira, Conselho de Proteção ao Meio Ambiente de Osasco. Faltas Justificadas: Sra. Marisa Bolanho Teixeira Lima; Sr. João Guimarães de Faria; Sr. João de Castro Meira, Sra. Elenilde Correia Lima Ribeiro e Sra. Luciane Dalla Valle. O Sr. Carlos Marx dá boas vindas aos presentes e inicia com a pauta do dia. Segue para leitura da Ata anterior, pergunta se todos receberam, e após a confirmação, foi aprovada por todos. O Sr. Presidente comunica que encaminhou ofício às entidades e órgãos de compõem o Comdema, solicitando as indicações dos seus representantes para o próximo biênio 2015 a 2017. Informou sobre as atividades da programadas para Semana de Meio Ambiente 2015, que é uma atividade executada com ênfase na Educação Ambiental, há onze anos. Destacou a participação do SECOR (Sindicato dos Comerciantes de Osasco e Região) na programação, promovendo um debate no dia 30/05/15 com o tema: “O trabalhador do Comércio na construção de um ambiente limpo e sustentável”. Neste evento haverá orientações de como organizar os materiais para descarte e solicita a colaboração dos presentes para repassarem a informação para as Cooperativas de Coleta Seletiva e aos catadores. Carlos Marx explica que todas as atividades da Sema são desenvolvidas com o foco em Educação Ambiental e explana sobre as ações que serão realizadas na Semana do Meio Ambiente: Shopping Osasco Plaza, exposição feira de artesanato com materiais reciclados; C&C: feira do verde,

sala sustentável com exposição de equipamentos que economizam água e energia, e incentivo à população para trocar equipamentos antigos por outros que poluem menos o meio ambiente, como exemplo, cita as telhas ecológicas; Parque Chico Mendes: oficinas de reciclagem de materiais, com o incentivo de gerar trabalho e renda. Enfatizou que a SEMA incentiva a comunidade a utilizar madeira e outros materiais descartados na produção de móveis. Inteira aos conselheiros que a prefeitura está na expectativa de receber investimento do BNDES para construir mais uma Central de Triagem de Materiais Recicláveis e que a Secretaria do Trabalho vai realizando a seleção de catadores e oferecer treinamento para os inscritos, para formação de nova cooperativa. Acrescenta que os “atravessadores” (sucateiros) pagam no máximo 20% do valor do material reciclável, por isso é importante conscientizar os catadores a trabalharem nas Cooperativas. Segundo o professor Wilson o descarte de material nas ruas ainda é muito grande, fala ainda sobre a necessidade de melhorar ou ampliar a coleta seletiva. Sr. Marco Antônio informa sobre o diagnóstico do Programa de Resíduos Sólidos e que a discussão é ampla e que é muito difícil implantar a Central de Triagem e os Ecopontos devido a fatores sociais, econômicos e legislativos. Sra. Sueli expõe as dificuldades da Central de Triagem bem como manter os cooperados no cotidiano. Carlos informa que uma das empresas do Condomínio Industrial, Comercial e de Logística do Km 18, em breve receberá uma máquina moderna, de origem europeia, que tritura todo Pet e elimina todas as bactérias permitindo que o material reciclado por ela sirva de matéria prima na produção de novos objetos, como se fosse utilizado pela primeira vez. Transmite que no próximo sábado, 11/04/15, período da manhã, haverá a 5ª. oficina de captação de água da chuva no Parque Dionísio Álvares Mateos e no período da noite, das 20h até as 21h 30, embaixo da ponte metálica, mais uma ação da Hora do Planeta, um evento mundial do qual Osasco participa há quatro anos. Solicita que auxiliem na divulgação e se possível estejam presentes também. Em seguida notifica, que enviou ofício para todos os segmentos que tem assento no COMDEMA para indicarem os representantes que farão parte da nova Gestão, 2015/2017 e que o prazo para esta indicação será até abril. Orienta que os presentes conversem com seus superiores para verificarem a possibilidade de continuarem representando o Conselho. O presidente solicita sugestões de datas para próxima reunião, que por decisão unânime ficou prevista para dia 24 de abril de 2015. O Sr. Mário convida os membros presentes a prestigiarem o Sarau que será realizado pela CPMAO no dia 24 de abril a partir das 17 h e em seguida faz uma denuncia sobre construções clandestinas em área pública no bairro do Rochdale, às margens do braço morto do rio Tietê. Carlos Marx que comunicará o fato à Secretaria de Habitação, pois é da competência desta pasta. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 10h 50 min. Esta ata foi redigida e vai assinada por mim, Silzeni de Angelo Lopes, secretária executiva _____

_____ e pelo presidente do Comdema Sr. Carlos Marx
Alves _____.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE OSASCO, REALIZADA AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às 09h 30 min., no Núcleo de Educação Ambiental “Padre Ângelo Mazzarotto” situado à Rua Georgina, 64, Jardim das Flores, Osasco, iniciou-se a Reunião Ordinária do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco. Estiveram presentes: Sr. Carlos Marx Alves, Secretária de Meio Ambiente; Sra. Elza Maria Barbosa Cavalheiro, Secretária de Educação; Sr. Marco Antônio Carlos e Sr. Manoel Fernando Marques da Silva, Secretária de Assuntos Jurídicos; Sra. Patrícia Coutinho Pessine, Secretária de Saúde; Sra. Sueli Sena de Oliveira Washington, Secretária de Obras; Sr. Cláudio Henrique da Silva, Câmara Municipal de Osasco; Sr. João Guimarães de Faria e Sr. João Castro Meira, Conselho Intersindical de Saúde e Seguridade Social de Osasco; Sr. Wilson Roderval Lopes Pereira, Conselho de Proteção ao Meio Ambiente de Osasco. Carlos Marx dá boas vindas aos presentes e inicia com a pauta do dia. Segue para leitura da Ata anterior, aprovada por todos. Relembra algumas das atividades do último trimestre do ano de 2014 como regularizações de loteamentos, plantios, recuperação de nascentes, etc. Cita que há uma área verde próxima ao Rodoanel, onde há a intenção de fazer uma pista de caminhada e um bosque. Em seguida é apresentada a programação de atividades da Secretaria de Meio Ambiente para o corrente ano. Janeiro: Dia 05 - Inscrições para novas turmas dos cursos de Horticultura e Jardinagem e Oficina de captação de água da chuva; Dia 10 - SESC - Parque Chico Mendes - Atividades: Lian Gong, Tai Chi Chuan e Autocuidado e Qi Gong da Garça; De 13 a 29 - Cineclub de

Férias + Oficina de artesanato nos parques; Dia 24 - 1ª Oficina de captação de água da chuva – Parque Chico Mendes; Dia 26 - Entrega de 02 caminhões e novo cesto aéreo – Paço municipal; Dia 31 - 2ª Oficina de captação de água da chuva- Parque Chico Mendes e SESC no Parque Chico Mendes – Atletismo. Fevereiro: Dia 1- SESC –Parque Chico Mendes – Atletismo; Dia 7 - Início do curso de Horticultura e Jardinagem e Prefeito no Bairro – Munhoz Jr; Dia 19 - Abertura do Orquidário – Parque Chico Mendes - 11h; Dia 22 - Domingo no Parque – Chico Mendes; Dia 28 - SESC –Parque Chico Mendes – Esporte com bolas gigantes. Atividades adicionais: Mutirão de limpeza e conscientização; Oficina de artesanato; Ecoônibus; Cineclubes; Palestras. Março: Dia 1 - SESC – Parque Chico Mendes – Esporte com bolas gigantes; Dia 7 - Prefeito no Bairro – Jd. Belmonte; Dia 10 - Abertura do Jardim Sensorial – Parque Chico Mendes; Dia 14: Prefeito no Bairro – Jd. 1º de Maio; De 16 a 22 - Semana da água; Dia 21 - Prefeito no Bairro – Jardim Aliança; Dia 22 - Domingo no Parque – Glauco Villas-Boas; Dia 28 - Prefeito no Bairro: Jd Conceição. Atividades adicionais: Mutirão de limpeza e conscientização; Oficina de artesanato; Ecoônibus; Cineclubes; Curso de horticultura e jardinagem; Osasco AMA; *início das palestras para pais e professores sobre uso consciente dos recursos hídricos. Abril: Dia 1 - Domingo no Parque – Rochdale; Outras atividades: Mutirão de limpeza e conscientização; Mutirão de coleta de óleo – Projeto Biodiesel; Oficina de artesanato; Ecoônibus; Cineclubes; Palestras; Prefeito no Bairro; Osasco AMA. Maio: De 04 a 16: Expo Flores – Osasco Plaza Shopping; Outras atividades: Mutirão de limpeza e conscientização; Mutirão de coleta de óleo – Projeto Biodiesel; Oficina de artesanato; Ecoônibus; Cineclubes; Domingo no Parque; Palestras; Prefeito no Bairro; Osasco AMA. Junho: De 1 a 7 - Semana do Meio Ambiente; De 1 a 12 - Exposição de insetos gigantes (FIO Cruz) ou Exposição com Horário – Parque Ana Luiza Moura. Outras atividades: Mutirão de limpeza e conscientização; Mutirão de coleta de óleo – Projeto Biodiesel; Oficina de artesanato; Ecoônibus; Cineclubes; Domingo no Parque; Palestras; Prefeito no Bairro. Julho: Mutirão de limpeza e conscientização; Mutirão de coleta de óleo – Projeto Biodiesel; Oficina de artesanato; Cineclubes de férias; Domingo no Parque; Palestras; Prefeito no Bairro. Agosto: Campanha de arrecadação de resíduos tecnológicos; VI Ciclo de Palestras sobre Borboletas; Mutirão de limpeza e conscientização; Mutirão de coleta de óleo – Projeto Biodiesel; Oficina de artesanato; Cineclubes; Ecoônibus; Domingo no Parque; Palestras; Prefeito no Bairro. Setembro: De 21 a 27 - Semana da árvore; Dia 27 - Domingo “B” com as Borboletas - Parque Ana Luiza Moura - Piratininga. Outras atividades: Mutirão de limpeza e conscientização; Mutirão de coleta de óleo – Projeto Biodiesel; Oficina de artesanato; Cineclubes; Ecoônibus; Domingo no Parque; Palestras; Prefeito no Bairro. Outubro: De 5 a 11: Semana de proteção dos animais; De 19 a 25 - Semana de Ciência e Tecnologia. Outras atividades: Mutirão de limpeza e conscientização; Mutirão de coleta de óleo – Projeto Biodiesel; Oficina de artesanato; Cineclubes; Ecoônibus; Domingo no Parque; Palestras; Prefeito no Bairro. Novembro: Mutirão de limpeza e conscientização; Mutirão de coleta de óleo – Projeto Biodiesel; Oficina de artesanato; Cineclubes; Ecoônibus; Domingo no Parque; Palestras; Prefeito no Bairro. Dezembro: Dia 16: Diploma Verde; Outras atividades: Mutirão de limpeza e conscientização; Mutirão de coleta de óleo – Projeto Biodiesel; Oficina de artesanato; Domingo no Parque. Não tendo nada mais a tratar, o Sr. presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 11:00h. Esta ata foi redigida e segue assinada por mim, Maria Helena de Souza Barbosa _____ substituta provisória da secretária executiva; pelo Presidente do Comdema Carlos Marx Alves, e pelos demais membros presentes.

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretária de Relações Institucionais e da Coordenadoria do Orçamento Participativo, com fundamento nos artigos 01º e 02º do Regimento Interno do OP, CONVOCA aos munícipes da Cidade de Osasco para participarem da Plenária do Orçamento Participativo a ser realizada de 06/05/15 a 25/07/15, quartas-feiras das 19hs às 22hs e aos sábados das 14hs às 18hs, conforme calendário abaixo. Nas plenárias realizadas em dia de sábado, teremos apresentações culturais com shows de música, teatro e dança e a participação da secretaria de saúde no atendimento à população com profissionais da área DST-AIDS, Triagem de Diabetes, Hepatite, Planejamento Familiar, Aferição de Pressão Arterial e Orientação quanto a prevenção

da Dengue.

A participação na plenária de sua região é de suma importância, por meio dela você poderá escolher e voltar até 3 demandas prioritárias para sua região, sendo que as 3 demandas mais votadas serão incluídas no orçamento municipal para serem atendidas pela prefeitura de Osasco. Para sua maior comodidade, uma tenda de apoio será instalada nas imediações do local da plenária três dias antes de sua realização.

Participe e escolha o melhor para sua região!

Coordenadoria do Orçamento Participativo.

CALENDÁRIO DAS PLENÁRIAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Região 14

Bairros de Abrangência: Cipava, Jaguaribe, Bela Vista, Ipê, V. Aliança, Sindona, Jd. Sônia e São Marcos.

Plenária: 06/05/15 (Quarta Feira) das 19 hs às 22 hs.

Local: EMEF. Prof. Luciano Felício Biondo – Av. Flora, 248 Jaguaribe.

Região 12

Bairros de Abrangência: Padroeira I e II, Jd. Roberto, Cirino, Turíbio, Lofredo, Vicentina, Pacheco Chaves, Jd. Maria Paula e Conjunto Vitória.

Plenária: 09/05/15 (sábado) das 14 hs às 18 hs.

Local: Av. José Barbosa de Siqueira – Praça Jundiá – Padroeira.

Região 09

Bairros de Abrangência: Km 18, Alto do Farol, Jd. das Flores e VI. Borale.

Plenária: 13/05/15 (Quarta Feira) das 19 hs às 22 hs.

Local: EMEF. Prof. João Larizatti – Av. Hildebrando de Lima – km 18.

Região 16

Bairros de Abrangência: Veloso, Cipava II, São Vitor, Jd. Paulista, Jd. Autonomistas e Cj. Dos Metalúrgicos.

Plenária: 16/05/15 (sábado) das 14 hs às 18 hs.

Local: Parque Manoel Manzano(Entre Conj. dos metalúrgicos e Cond. Guimarães Rosa.

Região 06

Bairros de Abrangência: Rochdale e Mutinga.

Plenária: 20/05/15 (Quarta Feira) das 19 hs às 22 hs.

Local: EMEF. Luiz Bortoloso.Av. Brasil, 2363 – Rochdale.

Região 01

Bairros de Abrangência: Bonança, Paiva Ramos, Portal I e II, Colinas, Açucará e Morro do Socó.

Plenária: 23/05/15 (sábado) das 14 hs às 18 hs.

Local: Av. Panorâmica – Campo de Futebol - Jd. Bonança.

Região 10

Bairros de Abrangência: Centro, V. Osasco, Presidente Altino, Bonfim, V. Leonor, Ind. Centro e Wilson.

Plenária: 27/05/15 (Quarta Feira) das 19 hs às 22 hs.

Local: EMEF. Frei Gaspar Madre de Deus – Av. Osvaldo Colino, 980 – Presidente - Altino

Região 05

Bairros de Abrangência: Piratininga, Aliança, Canaã, Terra é Nossa, COPROMO, Vila Nova, IA PI, Constran e Castelo Branco.

Plenária: 06/06/15 (sábado) das 14 hs às 18 hs.

Local: Av. Graciela Flores de Piteri – Jd. Aliança em frente a Fito.

Região 13

Bairros de Abrangência: V. Yolanda, Santo Antonio, Califórnia, Pestana e V. Prado.

Plenária: 10/06/15 (Quarta Feira) das 19 hs às 22 hs.

Local: Céu José Saramago – Av. João de Andrade, 1355 – Santo Antônio.

Região 08

Bairros de Abrangência: Quitauna, Cidade das Flores, São Pedro, V. Izabel, V. Militar e Setor Militar.

Plenária: 17/06/15 (Quarta Feira) das 19 hs às 22 hs.

Local: CEMEI – Mário Quintana – Rua José Rodrigues da Costa, 504 – Jd. São Pedro.

Região 02

Bairros de Abrangência: Menck, D'Ávila, Santa Rita, V. Simões, Três Montanhas, Platina, Vânia Helena, V. Rodrigues, Ind. Mazzei, V. Clarice, São João da Bela Vista e Santa Fé.

Plenária: 20/06/15 (sábado) das 14 hs às 18 hs.

Local: Rua Embu Guaçu, 191 – em frente à Igreja Católica da Vila Menck.

Região 07

Bairros de Abrangência: Ayrosa, Remédios, Marieta, V. São José, V. Julieta, São Francisco e Ind. Remédios.

Plenária: 24/06/15 (Quarta Feira) das 19 hs às 22 hs.

Local: EMEF. Tobias Barreto de Menezes R. Joana Dárc, 51 V. Ayrosa.

Região 04

Bairros de Abrangência: Munhoz Jr, Elvira, Bel Jardim, V. Ivone, V. Serventina e São Vicente de Paula.

Plenária: 27/06/15 (sábado) das 14 hs às 18 hs.

Local: Céu Zilda Arns – R. Theda de Figueiredo Rega, 155 – Jd. Elvira.

Região 11

Bairros de Abrangência: V. Yara, Campesina, Continental, Cidade de Deus, Ind. Autonomistas, Santo Antoninho e Adalgisa.

Plenária: 01/07/15 (Quarta Feira) das 19 hs às 22 hs.

Local: CRAS Vila Yara - Rua Soares Fernandes, 07 Vila Yara.

Região 17

Bairros de Abrangência: Novo Osasco, Bussocaba, City Bussocaba, Belmonte e Jd. Helena.

Plenária: 04/07/15 (sábado) das 14 hs às 18 hs.

Local: Terminal de ônibus do Largo do Novo Osasco.

Região 15

Bairros de Abrangência: D'Abril, Umarama, Glória, Nova América, Oriental, Jd. Esther e Filipini.

Plenária: 08/07/15 (Quarta Feira) das 19 hs às 22 hs.

Local: EMEF. Prof. Anésio Cabral – R. Venezuela, 231 – Nova América.

Região 18

Bairros de Abrangência: Conceição, Santa Maria, 1º de Maio, Tereza, Olaria do Nino, Recanto das Rosas, Fazendinha e Raposo Tavares.

Plenária: 11/07/15 (sábado) das 14 hs às 18 hs.

Local: Av. dos Trabalhadores com Av. Clóvis Assaf frente ao Campo.

Região 03

Bairros de Abrangência: Helena Maria, Baronesa, Vila das Rosas e Jd. Imperial.

Plenária: 18/07/15 (sábado) das 14 hs às 18 hs.

Local: Rua Walt Disney – próxima ao terminal de ônibus – Helena Maria.

Região 19

Bairros de Abrangência: Bandeiras, Joelma, São Cristóvão, Pq. dos Palmares, Iguassú e Cachoeirinha.

Plenária: 25/07/15 (sábado) das 14 hs às 18 hs.

Local: Av. Benedito Alves Turfbio (Ponto Final do ônibus Jd. Veloso).

RESOLUÇÃO N°01/2015 DA COORDENADORIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

Regulamenta a realização das plenárias indicativas e deliberativas do Orçamento Participativo 2015

A coordenadoria do Orçamento Participativo de Osasco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 1º do Regimento Interno do OP, publica a seguinte resolução:

Art. 1º. – Ficam convocados os munícipes das 19 regiões da cidade de Osasco, para participarem da plenária indicativa e deliberativas do Orçamento Participativo em sua região conforme calendário abaixo:

Art. 2º. – As plenárias serão realizadas as quartas-feiras (das 19hs às 22hs) e aos sábados (das 14hs às 18hs) nos dias e horários abaixo mencionados.

Art. 3º. – Fica estabelecido que três dias antes da plenária, a coordenadoria do OP disponibilizará uma “tenda volante” em locais estratégicos e próximo ao local de realização da plenária, para atendimento à população, ocasião em que será dado o direito ao voto antecipado, ao munícipe que não puder comparecer na plenária de sua região.

PARÁGRAFO ÚNICO: A “tenda volante” atenderá a população das 09hs às 17hs de segunda a sexta feira, considerando o prazo de três dias estabelecidos no artigo anterior.

Art. 4º. – Caso o munícipe não tenha exercido o direito de voto na “tenda volante” e deseja votar diretamente na plenária do Orçamento Participativo, poderá votar até uma hora antes do término da plenária.

Art. 5º. – Cada munícipe poderá exercer seu direito de voto uma única vez, sendo que a utilização e preenchimento de mais de um formulário de votação acarretará a anulação de todos os formulários utilizados pelo mesmo munícipe.

Art. 6º. – Cada munícipe poderá escolher (votar) em apenas 3 (três) demandas por região.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o munícipe escolha mais de três demandas, serão consideradas como válidas as 3 (três) primeiras indicações, respeitando-se a ordem cronológica do formulário de votação.

Art. 7º. – Ao final de cada plenária, serão apurados e divulgados os votos, considerando-se como escolhidas, as 3 (três) demandas mais votadas pela região.

Art. 8º. – Todos os casos omissos serão analisados pela Coordenação Executiva do Orçamento Participativo.

Conselho do Orçamento participativo

Osasco, 28 de abril de 2015

Antonio Onofre França de Queirós

Coordenador do OP

Waldyr Ribeiro Filho

Secretário de Relações Institucionais

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Razão Social: UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA
Endereço: Praça Agrícola Lá Paz Tristante, 121 – Pq. Industrial Anhanguera – Osasco.

CNPJ / CPF: 00.233.065/0005-00

Atividade: Cantina - Serviços de alimentação privativos.

Nº Protocolo: 001.564/2013

Data do Deferimento: 26/03/2015

Data da Validade: n/c

Responsável Legal: Givaldo Franco Alves

Responsável Técnico: Vanessa dos Santos

Nº CEVS: 353440110-562-000030-1-8

Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial - 2015

Razão Social: BRASLO PRODUTOS DE CARNE LTDA
Endereço: Avenida das Comunicações, 333 – Pq. Industrial Anhanguera – Osasco.

CNPJ / CPF: 47.488.531/0001-39

Atividade: Cantina - Serviços de alimentação privativos.

Nº Protocolo: 009.967/2014

Data do Deferimento: 26/03/2015

Data da Validade: n/c

Responsável Legal: Jilvanildo Fabris

Responsável Técnico: Romilda de Souza Bandeira

Nº CEVS: 353440110-562-000160-1-2

Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial - 2015

Razão Social: MAURICIO TAKEMI MAKIYAMA - ME
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 – Vila Yara – Osasco.

CNPJ / CPF: 11.159.915/0002-41

Atividade: Lanchonete

Nº Protocolo: 013.064/2010

Data do Deferimento: 14/04/2015

Data da Validade: n/c

Responsável Legal: Mauricio Takemi Makiyama

Responsável Técnico: n/c

Nº CEVS: 353440110-561-000371-1-7 - Quiosque

Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial - 2015

Razão Social: MAURICIO TAKEMI MAKIYAMA - ME
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ / CPF: 11.159.915/0003-22
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 025.948/2013
Data do Deferimento: 14/04/2015
Data da Validade: 14/04/2016
Responsável Legal: Mauricio Takemi Makiyama
Responsável Técnico: n/c
Nº CEVS: 353440110-561-000777-1-2
Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial - 2015

Razão Social: GREIF EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA
Endereço: Avenida das Comunicações, 265 – Pq. Industrial Anhanguera – Osasco.
CNPJ / CPF: 59.320.820/0003-75
Atividade: Cantina – Serviços de alimentação privativos
Nº Protocolo: 012.575/2013
Data do Deferimento: 17/03/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Flavio Roberto Carneiro
Responsável Técnico: Aline dos Anjos Alcântara
Nº CEVS: 353440110-562-000171-1-6
Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial - 2015

Razão Social: SUBS MY WAY RESTAURANTE LTDA - EPP
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ / CPF: 10.853.383/0001-02
Atividade: Restaurante e similares
Nº Protocolo: 011.325/2009
Data do Deferimento: 31/03/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Mayumi Fenelon Miyoshi
Responsável Técnico: n/c
Nº CEVS: 353440110-561-000267-1-9
Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial - 2015

Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE ESQUINA DO MARQUES LTDA
Endereço: Praça marques do Herbal, 302 – centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 10.976.917/0001-80
Atividade: Restaurante e similares
Nº Protocolo: 024.058/2012
Data do Deferimento: 27/03/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Domingos Teixeira Neto
Responsável Técnico: n/c
Nº CEVS: 353440110-561-000897-1-0
Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial - 2015

Razão Social: TRENDFOODS LP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ / CPF: 00.019.357/0014-36
Atividade: Restaurante e similares
Nº Protocolo: 027.005/2013
Data do Deferimento: 31/03/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Gilberto Kiyoshi Ohara
Responsável Técnico: n/c
Nº CEVS: 353440110-561-000786-1-1
Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial - 2015

Razão Social: MERCADÃO DE CANES NOVILHÃO LTDA - EPP
Endereço: Avenida João de Andrade, 1380 – Jardim Santo Antonio – Osasco.
CNPJ / CPF: 08.170.468/0004-89
Atividade: Comercio varejista de carnes - Açougues
Nº Protocolo: 021.183/2014
Data do Deferimento: 20/02/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Ailton Barbosa de Oliveira
Responsável Técnico: Daniela André de Lacerda
Nº CEVS: 353440110-472-000378-1-8
Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial - 2015

Razão Social: LABORATÓRIO SKLEAN DO BRASIL LTDA
Endereço: Avenida Lourenço Belloli, 1010 – Pq. Industrial Mazzei – Osasco.
CNPJ / CPF: 62.635.669/0001-07
Atividade: Cantina – Serviços de alimentação privativos
Nº Protocolo: 023.116/2009
Data do Deferimento: 30/03/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Jaime Teixeira Drumond
Responsável Técnico: Eliene Lustosa Tavares Teruel
Nº CEVS: 353440110-562-000028-1-0
Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial - 2015

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL APRENDER E BRINCAR UN. II LTDA - ME
Endereço: Rua Girassol, 139 – Jardim das Flores – Osasco.
CNPJ / CPF: 17.198.322/0001-90
Atividade: Educação Infantil - Creches
Nº Protocolo: 000.386/2013
Data do Deferimento: 17/03/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Magali Maria Pintor Lopes
Responsável Técnico: Magali Maria Pintor Lopes
Nº CEVS: 353440110-851-001307-2-9
Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial - 2015

Razão Social: DROGARIA PRIMOGENITA LTDA
Endereço: Rua Antonio de Campos Toledo, 19 – Vila Ayrosa – Osasco.
CNPJ / CPF: 55.762.116/0001-50
Atividade: Drogeria
Nº Protocolo: 013.851/1999
Data do Deferimento: 12/01/2015
Data da Validade: 12/01/2016
Responsável Legal: Clarissa Marques Biscuola
Responsável Técnico: Samanta Pontes Amaral Rego
Nº CEVS: 353440110-477-000046-1-8
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: RAISSA DUQUE ESTRADA DANIOTTI PECLAT TARASIUK
Endereço: Avenida Internacional, 279 – Jardim Santo Antonio – Osasco.
CNPJ / CPF: 321.399.258-58
Atividade: Odontológica
Nº Protocolo: 017.840/2014
Data do Deferimento: 27/03/2015
Data da Validade: 27/03/2016
Responsável Legal: Raissa Duque Estrada Diniotti Peclat Tarasiuk
Responsável Técnico: Raissa Duque Estrada Diniotti Peclat Tarasiuk
Nº CEVS: 353440110-863-000944-1-2 - Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-000961-1-3 - Equipamento
Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial - 2015

Razão Social: MARCELLY ROCHA DA SILVA
Endereço: Rua Benedito A. de Oliveira, 325 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ / CPF: 317.831.508-07
Atividade: Odontológica
Nº Protocolo: 020.410/2013
Data do Deferimento: 23/12/2014
Data da Validade: 23/12/2015
Responsável Legal: Marcelly Rocha da Silva
Responsável Técnico: Marcelly Rocha da Silva
Nº CEVS: 353440110-863-000938-1-5 - Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-000939-1-2 - Equipamento
Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial - 2015

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 3192 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 61.412.110/0302-24
Atividade: Drogeria
Nº Protocolo: 032.360/2013
Data do Deferimento: 31/03/2015
Data da Validade: 31/03/2016
Responsável Legal: Jose Henrique Verri
Responsável Técnico: Mariana Prestes Fonseca
Responsável Técnico Substituto: Josefa Gonçalves de Araújo Reis
Nº CEVS: 353440110-477-000435-1-6
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: THIAGO CARDOSO BULHOES BRUM
Endereço: Avenida Santo Antonio, 2153 – Jardim Bela Vista – Osasco.
CNPJ / CPF: 303.691.688-10
Atividade: Odontológica
Nº Protocolo: 000.974/2004
Data do Deferimento: 16/03/2015
Data da Validade: 16/03/2016
Responsável Legal: Thiago Cardoso Bulhões Brum
Responsável Técnico: Thiago Cardoso Bulhões Brum
Nº CEVS: 353440110-863-000201-1-7 - Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-000202-1-4 - Equipamento
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: SANTOS & BARION DROGARIA LTDA - ME
Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, 918 – Jardim Rochdale – Osasco.
CNPJ / CPF: 13.771.635/0001-34
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 040.520/2011
Data do Deferimento: 30/03/2015
Data da Validade: 30/03/2016
Responsável Legal: Ronaldo Barion
Responsável Técnico: Suelen Garcia Gonçalves
Nº CEVS: 353440110-477-000404-1-0
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: CENTRO OFTALMOLÓGICO DE GUARULHOS LTDA - EPP
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 244 – sl 44 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 18.919.245/0003-44
Atividade: Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames
Nº Protocolo: 018.321/2014
Data do Deferimento: 24/03/2015
Data da Validade: 24/03/2016
Responsável Legal: Jeanne dos Santos Lucio
Responsável Técnico: Jeanne dos Santos Lucio
Nº CEVS: 353440110-863-000541-1-9
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: CARLOS HENRIQUE ESTEVES
Endereço: Avenida João Ventura dos Santos, 1436 – Jardim Baronesa – Osasco.
CNPJ / CPF: 237.358.646-00
Atividade: Odontológica
Nº Protocolo: 023.063/1998
Data do Deferimento: 24/03/2015
Data da Validade: 24/03/2016
Responsável Legal: Carlos Henrique Esteves
Responsável Técnico: Carlos Henrique Esteves
Nº CEVS: 353440110-863-000959-1-5 - Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-000960-1-6 - Equipamento
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: ALFREDO BALDERRAMA SEGALES
Endereço: Avenida Antonio Carlos Costa, 821 – Jardim Novo Osasco – Osasco.
CNPJ / CPF: 930.008.808-44
Atividade: Odontológica
Nº Protocolo: 011.719/1999
Data do Deferimento: 25/03/2015
Data da Validade: 25/03/2016
Responsável Legal: Alfredo Balderrama Segales
Responsável Técnico: Alfredo Balderrama Segales
Nº CEVS: 353440110-863-000505-1-2 - Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-000506-1-0 - Equipamento
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: BARD BRASIL INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS PARA A S
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 – Pq. Industrial Anhanguera – Osasco.
CNPJ / CPF: 10.818.693.0002-69
Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais par uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
Nº Protocolo: 029.681/2012
Data do Deferimento: 02/04/2015
Data da Validade: 02/04/2016
Responsável Legal: Felipe Clemente Santos
Responsável Técnico: Fernanda Macedo Barreto
Nº CEVS: 353440110-464-000095-1-2
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: CENTRO MÉDICO NOVO HORIZONTE LTDA
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 896 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ / CPF: 00.544.733/0001-97
Atividade: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta.
Nº Protocolo: 020.339/2014
Data do Deferimento: 31/03/2015
Data da Validade: 31/03/2016
Responsável Legal: Mauricio Correa Addor
Responsável Técnico: Douglas Otto Verndl
Nº CEVS: 353440110-863-000542-1-6
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: VERONICA GARCIA RISSIOTTI DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 26 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 230.396.368-04
Atividade: Odontológica
Nº Protocolo: 022.291/2014
Data do Deferimento: 13/04/2015
Data da Validade: 13/04/2016
Responsável Legal: Verônica Garcia Rissiotti de Oliveira
Responsável Técnico: Verônica Garcia Rissiotti de Oliveira
Nº CEVS: 353440110-863-000968-1-4 - Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-000969-1-1 - Equipamento
Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento Inicial – 2015

Razão Social: DR GHELFOND DIAGNOSTICO MEDICO LTDA
Endereço: Rua Eloy Candido Lopes, 337 – Jardim Agu – Osasco.
CNPJ / CPF: 58.625.344/0001-57
Atividade: Serviços de Diagnostico por imagem com uso de radiação ionizante.
Nº Protocolo: 019.239/2007
Data do Deferimento: 23/03/2015
Data da Validade: 23/03/2016
Responsável Legal: Charles Ghelfond
Responsável Técnico: Carlos Augusto de Andrade
Nº CEVS: 353440110-864-000248-1-3 - Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000135-1-0 - Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000292-1-1 - Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000133-1-5 - Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000132-1-8 - Equipamento
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: DR. GHELFOND DIAGNÓSTICO MEDICO LTDA
Endereço: Rua Itabuna, 76 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 58.625.344/0019-03
Atividade: Serviços de Diagnostico por imagem com uso de radiação ionizante.
Nº Protocolo: 024.845/2012
Data do Deferimento: 23/03/2015
Data da Validade: 23/03/2016
Responsável Legal: Charles Ghelfond
Responsável Técnico: Aurélio Santana Reis
Nº CEVS: 353440110-864-000271-1-1 - Estabelecimento
Responsável Técnico: Fernando Cezar de Souza Baptista
Nº CEVS: 353440110-864-000295-1-3 - Estabelecimento
Responsável Técnico: Thomas César Caprecci
Nº CEVS: 353440110-864-000272-1-9 - Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000293-1-9 - Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000294-1-6 - Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000296-1-0 - Equipamento
Nº CEVS: 353440110-864-000273-1-6 - Equipamento
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: JOSE OSCAR PABIS
Endereço: Avenida Antonio Carlos Costa, 1001 – Jardim Bela Vista – Osasco.
CNPJ / CPF: 326.120.959-34
Atividade: Odontológica
Nº Protocolo: 011.247/1999
Data do Deferimento: 13/04/2015
Data da Validade: 13/04/2016
Responsável Legal: Jose Oscar Pabis
Responsável Técnico: Jose Oscar Pabis
Nº CEVS: 353440110-863-000966-1-0
Nº CEVS: 353440110-863-000967-1-7
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Osasco, 24 de abril de 2015.

Dr. Jose Amando Mota
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº. 19887/2011

Interessado: CIDUCA BAR E RESTAURANTE LTDA. ME

Assunto: Solicitação de Funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento CIDUCA BAR E RESTAURANTE LTDA. ME, sito a Praça Padroeira do Brasil, nº 237 – Centro.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 27 de Abril de 2015.
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO
Secretário Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 100/2015

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a EDMUNDO PEREIRA DA SILVA, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Pedreiro – Matrícula da PMO nº 24.408, grau/ref. “01-H”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2804/2014, a partir de em 01.05.2015, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 101/2015

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a AMANDA CESAR DO NASCIMENTO SANTOS, ocupante de cargo com provimento efetivo de Servente de Escola – Matrícula da PMO nº 34.632, grau/ref. “04-G”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º,III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3757/2014, a partir de 03.05.2015, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 102/2015

Aposentadoria Voluntária por Idade VICENTE FONSECANETO, ocupante de cargo com provimento efetivo de Vigia/Classe II – Matrícula da PMO nº 28.517, grau/ref. “02-H”, Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição pela Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º,III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04; e Art 39, I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2330/2014, a partir de 06/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 103/2015

Aposentadoria Especial de Magistério a MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DA SILVA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica “I” (27 horas), Matrícula da PMO nº 80.358, com Grau/Referência “M05-E”, com proventos calculados pela média aritmética simples e sem paridade, renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, e § 5º da Constituição Federal, Art. 37 §§, 1º e 2º incisos I, II, III e IV da LC nº 124/04 c/c a LF nº 10.887/04, conforme Processo Administrativo nº 3620/2014, a partir de 01.05.2015, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 104/2015

Aposentadoria Especial de Magistério a MARGARETH MAGALHÃES DE GOUVÊA GUIMARÃES, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica “I” (27 horas), Matrícula da PMO nº 95.047, com Grau/Referência “M01-D”, com proventos calculados pela média aritmética simples e sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III e § 5º da Constituição Federal, Art. 37 §§, 1º e 2º incisos I, II, III e IV da LC nº 124/04 c/c a LF nº 10.887/04, conforme Processo Administrativo nº 820/2013, a partir de 03.05.2015, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 106/2015

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA BALBINO DA SILVA PEREIRA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem – Matrícula da PMO nº 93.270, grau/ref. “13-G”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º,III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3847/2010, a partir de 05.05.2015, revogadas as disposições em contrário.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo nº 3438/2014 – VANELUCIA DA SILVA SIQUEIRA GALINDO – Matrícula nº 35.084

Requer pedido de Readaptação de Função que em 18.03.2015 foi Deferido, o período de 29.01.2015 à 29.01.2017, conforme contido no processo.

Processo nº 3495/2014 – MARISTELA AMARANTE– Matrícula nº 93.485

Requer pedido de Readaptação de Função que em 16.03.2015 foi Deferido, o período de 28.01.2015 à 28.01.2017, conforme contido no processo.

Processo nº 3621/2014 – ADEZINA RODRIGUES – Matrícula nº 128.568

Requer pedido de Readaptação de Função que em 16.03.2015 foi Deferido, o período de 27.01.2015 à 27.01.2017, conforme contido no processo.

Processo nº 3808/2014 – NEUSA ISABEL MANSO SOBRAL – Matrícula nº 152.226

Requer pedido de Readaptação de Função que em 16.03.2015 foi Deferido, o período de 06.03.2015 à 06.03.2017, conforme contido no processo.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – SUSPENSÃO

Processo nº 3482/2013 – MARISA MAGALHÃES DA SILVA – Matrícula nº 36.624

De acordo com o despacho da Coordenadora de Perícia Médica, o benefício foi SUSPENSO em 18.03.2015, conforme contido no processo.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MANUTENÇÃO

Processo nº 043/2008 – EDMILSON VILELA – Matrícula nº 18.456

Requer pedido de Reavaliação de Readaptação de Função que em 16.03.2015 foi deferida a MANUTENÇÃO para o período de 06.03.2015 a 06.03.2017, conforme contido no processo.

Processo nº 3174/2012 – ADILSON IRENE – Matrícula nº 18.346

Requer pedido de Reavaliação de Readaptação de Função que em 16.03.2015 foi deferida a MANUTENÇÃO para o período de 06.03.2015 a 06.03.2017, conforme contido no processo.

Processo nº 4154/2012 – TÂNIA MARIA DE ANDRADE LEITE – Matrícula nº 104.778

Requer pedido de Reavaliação de Readaptação de Função que em 17.03.2015 foi deferida a MANUTENÇÃO para o período de 04.02.2015 a 04.02.2017, conforme contido no processo.

Processo nº 4483/2012 – MARIA DE FÁTIMA LOPES – Matrícula nº 136.224

Requer pedido de Reavaliação de Readaptação de Função que em 17.03.2015 foi deferida a MANUTENÇÃO para o período de 03.02.2015 a 03.02.2017, conforme contido no processo.

Processo nº 4319/2012 – MARIA GORETE CLARINDO DA SILVA – Matrícula nº 131.053

Requer pedido de Reavaliação de Readaptação de Função que em 17.03.2015 foi deferida a MANUTENÇÃO para o período de 02.02.2015 a 02.02.2017, conforme contido no processo.

Processo nº 4563/2012 – APARECIDA BASILIO DE SOUZA – Matrícula nº 80.513

Requer pedido de Reavaliação de Readaptação de Função que em 18.03.2015 foi deferida a MANUTENÇÃO para o período de 26.01.2015 a 26.01.2017, conforme contido no processo.

Processo nº 2351/2012 – MARIA ROSA DE CARVALHO MOTTA – Matrícula nº 129.810

Requer pedido de Reavaliação de Readaptação de Função que em 18.03.2015 foi deferida a MANUTENÇÃO para o período de 29.01.2015 a 29.01.2017, conforme contido no processo.

Osasco, 28/04/2015
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente – IPMO

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Perícias ocorridas em fevereiro/2015

AUXÍLIO DOENÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ana Maria Teodoro Cobo	152.261	Servente de Escola	16/02/15 à 30/05/15
2	Cacilda Cristina Resende Souza	136.399	Servente de Escola	31/01/15 à 30/07/15
3	Camilo de Lelis Funchal	133.395	Zelador de Escola	01/02/15 à 30/06/15
4	Carmelita Regina da Silva	157.794	Zelador de Escola	31/01/15 à 30/04/15
5	Cassia Andrea Gomes Campos	104.713	PDI - I	17/02/15 à 15/04/15
6	Dalva de Cassia Faber Ferreira	82.939	PEB - I	31/01/15 à 30/10/15
7	Diva Helena Carneiro Piveta	80.064	PEB - I	16/02/15 à 30/04/15
8	Domingos Vanderley Angelozi	150.813	Cozinheiro	16/02/15 à 15/08/15
9	Elcio de Paula Silva	99.217	PEB - II	31/01/15 à 30/05/15
10	Eliane Aparecida Gonçalves	150.069	Cozinheira	31/01/15 à 10/02/15
11	Erica Cristina de Souza Andreo da Silva	28.242	PDI - I Readaptada	21/02/15 à 30/03/15
12	Iraci Aparecida Silva Santos	95.641	PDI - II	12/02/15 à 24/02/15
13	Jorgina Gonçalves Rodrigues	80.658	PEB - II Readaptada	31/12/14 à 30/03/15
14	Juliana da Silva Alexandrino Pereira	131.989	PDI - II	17/02/15 à 30/04/15
15	Katia Aparecida Fogueiredo	136.497	Servente de Escola	17/02/15 à 30/03/15
16	Lilian Cristina Cepeda Nieves	121.564	PEB - II	26/02/15 à 15/03/15
17	Marcia Regina Duarte	79.877	PEB - I	01/02/15 à 09/02/15
18	Margareth Frare Leal	129.738	Servente de Escola	01/02/15 à 30/09/15
19	Maria Cleusa da Silva Dutra	108.720	PEB - I	19/02/15 à 30/03/15
20	Maria Cristina de Almeida Pery	53.381	PEB - I	24/02/15 à 31/03/15
21	Maria das Dores dos Ramos	156.974	Servente de Escola	16/02/15 à 15/03/15
22	Maria Juvelina Carriel	143.824	Servente de Escola	01/02/15 à 13/02/15
23	Maria Lucia Silva de Barros	155.320	Servente de Escola	01/02/15 à 13/02/15
24	Marilene Nunes Bento	104.707	PDI - II	24/02/15 à 15/03/15
25	Nanci Pereira de Toledo	106.205	PEB - I	19/02/15 à 30/03/15
26	Paula Fernanda de Mello	138.989	Inspetora de Alunos	17/02/15 à 15/03/15
27	Rosana Ramos Pessel	81.201	PEB - I	17/02/15 à 30/08/15
28	Rosemary Pires do Amaral de Almeida	8.716	PEB - I	18/02/15 à 30/11/15
29	Rosmeire Gutierrez	36.782	PEB - I	01/02/15 à 02/03/15
30	Rutileia Santos Balbino	148.011	Servente de Escola	16/02/15 à 23/02/15
31	Selma Aparecida Salim da Silva	104.798	PDI - I	25/02/15 à 30/03/15
32	Silvana de Jesus Thimoteo	138.960	Oficial de Escola	04/02/15 à 20/02/15
33	Silvana de Jesus Thimoteo	138.960	Oficial de Escola	21/02/15 à 15/03/15
34	Zenira Gonçalves de Macedo	30.400	PDI - II Readaptada	17/02/15 à 31/03/15

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Perícias ocorridas em fevereiro/2015

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Sousa dos Anjos	93.028	Enfermeira	09/02/15 à 30/03/15
2	Alex Richard Hatner	37.888	Auxiliar de Enfermagem	03/02/15 à 30/05/15
3	Aurismar da Silva Amaral	94.948	Auxiliar de Enfermagem	30/01/15 à 15/03/15
4	Carlla de Souza Medina	106.134	Auxiliar de Enfermagem	16/02/15 à 15/04/15
5	Celso Valerio	105.146	Atendente	31/01/15 à 12/02/15
6	Cintia Maria Cardoso de Barros Matsuda	74.675	Médica	03/02/15 à 15/03/15
7	Clislene da Mata Moura Nascimento	131.246	Atendente	16/02/15 à 30/04/15
8	Edson Custódio da Silva	105.854	Auxiliar de Enfermagem	08/02/15 à 15/03/15
9	Eurides Aragão dos Santos Correia	78.842	Auxiliar de Enfermagem	21/02/15 à 30/04/15
10	Fabio Rodrigues da Silva	90.609	Auxiliar de Necropsia	13/02/15 à 15/03/15
11	Luciane Almeida dos Santos	104.904	Auxiliar de Enfermagem	05/02/15 à 28/02/15
12	Mara Galdino de Freitas	95.265	Téc. Enferm. Readaptada	01/02/15 à 15/03/15
13	Marcia Regina de Souza Rodrigues	128.404	Atendente	19/02/15 à 30/03/15
14	Maria do Carmo de Oliveira Ferreira	79.021	Auxiliar de Enfermagem	31/01/15 à 30/05/15
15	Marilyn Nunes da Silva	90.888	Auxiliar de Enfermagem	19/02/15 à 30/03/15
16	Pedro Baptista de Barros Neto	151.679	Enfermeiro	03/02/15 à 22/02/15
17	Railda Neves dos Santos	91.608	Aux. Enferm. Readaptada	03/02/15 à 30/03/15
18	Rilmo Ponciano de Souza	93.038	Enfermeiro	01/02/15 à 30/08/15
19	Rosemeire Silva Santos de Oliveira	129.535	Técnico em Enfermagem	31/01/15 à 30/06/15
20	Samantha Cecilia da Costa Gonçalves	78.832	Auxiliar de Enfermagem	01/02/15 à 30/10/15
21	Sheila Veruska Roque de Moraes	128.434	Atendente	03/02/15 à 30/04/15
22	Silvia Regina Paes da Silva	122.986	Técnico em Enfermagem	06/02/15 à 15/04/15
23	Sueli Maria Oliveira da Silva	128.961	Técnico em Enfermagem	30/01/15 à 30/04/15

Secretaria de Finanças - SF

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Paulo Roberto de Castro	27.922	Fiscal Tributário	25/01/15 à 15/03/15

Secretaria de Serviços e Obras - SSO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Manoel Marçal da Silva Neto	26.027	Pedreiro	16/02/15 à 15/08/15

Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aristarco Jose Carvalho Falcão	33.954	Guarda Civil	31/01/15 à 15/03/15
2	Elcio Aparecido Freitas	15.954	Guarda Civil	07/01/15 à 02/03/15

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Perícias ocorridas em fevereiro/2015

CONTINUAÇÃO - AUXÍLIO DOENÇA SECONTRU

3	Gervasio de Jesus Dourado	133.234	Vigia	01/11/14 à 15/02/15
4	Ivo Luciano Rocha Pardinho	18.318	Guarda Civil	01/02/15 à 30/08/15
5	Jose Mateus de Jesus Sobrinho	19.291	Guarda Civil Readaptado	24/02/15 à 30/03/15
6	Ralf Fernandes	33.941	Guarda Civil	12/02/15 à 30/03/15
7	Rogério Gonçalves Ferreira	18.649	Guarda Civil	31/01/15 à 01/04/15
8	Rogério Sales Ferreira	18.558	Guarda Civil	01/03/15 à 30/08/15
9	Tatiana Regina Marques Silva	142.537	Guarda Civil	16/02/15 à 30/11/15
10	Vagner Dias Sales	18.403	Guarda Civil	31/01/15 à 08/02/15

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SHDU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Luiza de Freitas Fernandes	28.064	Oficial Administrativo	16/10/13 à 17/10/13

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Jose Araujo dos Santos	2.716	Ajudante Geral	31/01/15 à 30/01/16
2	Maria Carmem Ribeiro	2.839	Auxiliar de Limpeza	14/01/15 à 30/10/15

Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento - SICA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Maria Lucia Ferreira dos Reis Santos	151.297	Cozinheira	01/02/15 à 30/08/15

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aline Brasil Lopes	151.432	Cozinheira	12/02/15 à 14/02/15
2	Aparecida Bissoli de Almeida	104.068	PEB - II	02/02/15 à 16/02/15
3	Cristiana Cassiano da Silva	136.042	Servente de Escola	02/02/15 à 05/02/15
4	Debora da Silva Ferreira	94.337	PEB - I	02/02/15 à 03/02/15
5	Deise Sabaini de Lima	150.325	Cozinheira	23/02/15 à 23/04/15
6	Edilene Francisca Bezerra	92.436	PDI - II	03/02/15 à 06/02/15
7	Edneia Aparecida Lopes Roldão Amorin	135.901	Servente de Escola	21/01/15 à 22/03/15
8	Jaquel Rodrigues	82.940	PEB - I	10/02/15 à 11/02/15
9	Joelma Bastos Garcia	93.480	PEB - I	02/02/15 à 02/04/15
10	Joyce Abrantes Amorim	130.473	PEB - I	12/05/15 à 20/02/15
11	Kelly de Melo Favaretto	151.272	PDI - II	08/02/15 à 12/02/15

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Perícias ocorridas em fevereiro/2015

CONTINUAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	Luciana Paula dos Santos Gonçalves	82.987	PEB - I	02/02/15 à 06/02/15
13	Maria Aparecida Ferreira da Silva	150.851	Cozinheira	09/02/15 à 13/02/15
14	Maria do Carmo Veronese Ferrari	105.767	PEB - I	10/02/15 à 12/03/15
15	Nair Helena Pellisser Cintia	8.481	PEB - I	02/02/15 à 30/04/15
16	Neusa de Fatima Gounella Camargo	41.062	PEB - I	30/01/15 à 28/02/15
17	Sheila Aparecida Thimoteo	130.249	PEB - I	11/02/15 à 15/02/15

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Antonio Montag	130.599	Atendente	02/02/15 à 02/05/15
2	Elio Frinxeiro	78.961	Auxiliar de Enfermagem	05/01/2015
3	Elio Frinxeiro	78.961	Auxiliar de Enfermagem	09/01/2015
4	Lea Oliveira Pinheiro Torquete	173.634	PDI - I	04/02/15 à 06/02/15
5	Maria Alves de Oliveira	100.880	Enfermeira	20/01/15 à 19/04/15
6	Maria Amelia Marques Saraiva	90.887	Auxiliar de Enfermagem	17/01/15 à 01/02/15

Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Flavia Espírito Santo	110.299	Guarda Civil	25/01/2015
2	Flavia Espírito Santo	110.299	Guarda Civil	29/01/15 à 31/01/15

Secretaria de Assistência e Promoção Social - SAPS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Andreia Carla	155.256	Assistente Social	03/02/15 à 09/02/15
2	Rosangela Cristina Clementino O. Guesini	49.973	Assistente Social	30/01/15 à 13/02/15

Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento - SICA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Cibele Pereira de Souza	150.943	Cozinheira	02/02/15 à 20/02/15

Secretaria de Administração - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Regina Maria Lima	31.484	Oficial Administrativo	05/02/15 à 04/03/15

Câmara Municipal PODER LEGISLATIVO



Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Osasco

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 03/2015

CONSIDERANDO que os órgãos da Administração Pública são obrigados a constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), conforme estabelece o artigo 76, XXII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o governo municipal promoverá o bem estar e o aperfeiçoamento físico dos funcionários através de organização de programa de preservação de acidentes, conforme disposto no artigo 237, parágrafo único, I da Lei 836/1969 – Estatuto do Funcionário Público Municipal;

JAIR ASSAF, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Osasco, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

Art. 2º. A Comissão ora instituída será organizada e regida na forma da Norma Regulamentadora nº 5 - NR5, do Ministério do Trabalho, e, no que couber, da Lei Municipal nº 13.174, de 05 de setembro de 2001.

Art. 3º Fica criada Comissão Especial, com a finalidade de elaborar o Regulamento da CIPA, de que trata este Ato, no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: Os servidores referidos no "caput" deste artigo serão indicados e eleitos, conforme itens 5.6.1 e 5.6.2 da NR-5.



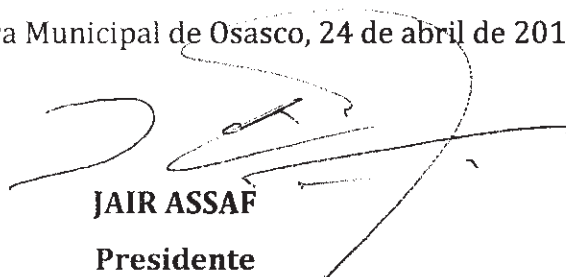
Estado de São Paulo
Câmara Municipal de Osasco

Art. 4º. Serão proporcionados os meios necessários para que a CIPA e a Comissão Especial, ora criadas, possam desempenhar suas funções.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 24 de abril de 2015.



JAIR ASSAF
Presidente

Registrado na secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no local de costume, dentro do prazo legal.

Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 24 de abril de 2015.



DORA NIDIA LACERDA DE ARRUDA
Diretora-Secretaria

Rafael Lopes Pinto da Silva
Diretor-Jurídico

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br